



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL nº 169/2022

Sorocaba, 17 de maio de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "*Envio de Autógrafos*"

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 81/2022 ao Projeto de Lei nº 68/2022;
- Autógrafo nº 82/2022 ao Projeto de Lei nº 48/2022;
- Autógrafo nº 83/2022 ao Projeto de Lei nº 72/2022;
- Autógrafo nº 84/2022 ao Projeto de Lei nº 133/2022;
- Autógrafo nº 85/2022 ao Projeto de Lei nº 134/2022;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 85/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2022

Institui no Calendário Oficial de Eventos Esportivos do Município de Sorocaba a corrida "21K DE SOROCABA", a ser realizada no mês de agosto.

PROJETO DE LEI Nº 134/2022, DO EDIL FAUSTO SALVADOR PERES

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituída a corrida "21K DE SOROCABA" que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos Esportivos do Município do Sorocaba;

Parágrafo único. A data de que trata o caput coincidirá com aquela em que cair anualmente o primeiro domingo de agosto, data em que será homenageado o Aniversário de Sorocaba.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.